



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 757 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da finalidade do imóvel da matrícula nº 20.115.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a finalidade do imóvel descrito na matrícula nº 20.115, do Cartório de Imóveis de Chopinzinho – PR, passando de centro cultural para fins industriais e comerciais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de abril de 2013.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

LEI Nº 757 de 02 de ABRIL de 2013.

Dispõe sobre a alteração da finalidade do imóvel da matrícula nº 20.115.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a finalidade do imóvel descrito na matrícula nº 20.115, do Cartório de Imóveis de Chopinzinho – PR, passando de centro cultural para fins industriais e comerciais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 02 de abril de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

LIVRO 2**REGISTRO GERAL**FICHA
01 (um)REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PR**MATRÍCULA Nº** 20.115

RUBRICA

DATA:-12.06.2001.-

IMÓVEL:-Parte do Lote Rural nº.180 da Gleba nº.10 do Imóvel Chopinzinho, situado no município de Saudade do Iguaçu, desta comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 10.824,85 m/2 (-dez mil, oitocentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, cadastrada no INCRA sob nº.722 049 050 121-0, área total 11,8 ha, com as seguintes confrontações

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto M62, confrontando com o lote nº.20 da Gleba nº.11, com a distância de 187,20m e azimute de 65º01'13", até o ponto M63-A, deste segue confrontando com o lote nº.180, separados pela BR 158, com a distância de 36,93m e azimute de 216º31'18", até o ponto M63-B e 206,83m e azimute de 216º47'19", até o ponto M62-A, deste segue confrontando com o lote nº.179, com a distância de 118,68m e azimute de 348º24'28", até o ponto M62, ponto inicial da descrição deste perímetro.-As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial descritivo elaborados por Bach Levantamentos Topográficos e assinados pelo Resp.Técnico Vilso Bach, CREA/SC 2.221-TD e Visto nº.9008 CREA/PR.-Adquirida em maior área de Constantino Rodrigues da Farias e sua mulher Ilonie Rodrigues de Farias e outros, de conformidade com escritura pública de compra e venda, devidamente registrada sob nº.R.4-5453 em data de 30.12.83, de cuja matrícula foi destacada a presente área.-----

Proprietários:-ROZALDO PEDRO MARTIGNAGO e sua mulher NEIDE LÚCIA MARTIGNAGO, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior à Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº.43 fls.43 do livro B-1 do CRC de Saudade do Iguaçu, agricultores, portadores das Cl.RG.nºs.1.420.425-PR e 5.347.080-7/PR, e dos CPF nºs.213.576.339-04 e 030.940.529-75, residentes e domiciliados na Linha Tateto, no município de Saudade do Iguaçu-Pr.Dou fe Chopinzinho, 12.06.2001.- Oficial Designado:-

DATA:-12.06.2001.-

R.1-20.115-Prot.58461:-Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada as fls.41/42 do livro nº.10, em data de 21.05.2001, nas notas de Rejanés Perera, tabeliã da cidade de Saudade do Iguaçu, desta comarca, Rozaldo Pedro Martignago e sua mulher Neide Lúcia Martignago, ambos acima já qualificados, venderam toda a área supra, sem benfeitorias, pelo preço de R\$.15.000,00 (quinze mil reais).A presente compra e venda foi realizada de acordo com a Lei Municipal nº.223/2001 de 24.04.2001.-O presente desmembramento foi autorizado pelo INCRA conforme Autorização/INCRA-Auto nº.022/01, dada de 10.05.01, assinada por Sueli Aparecida Rocha Pirola, Superintendente Regional Substituta do INCRA/PR, na qual consta que a parcela a ser desmembrada para a alienação à Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, destina-se à construção e instalação de uma indústria e comércio de laminas, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº.62.504 de 08.04.68, a destinação da mesma para fins não agrícolas.Fica no entanto ressalvado o direito de domínio inquestionável da União sobre a área de que trata este docu-

MATRÍCULA
20.115

CONTINUAÇÃO

18.05.01. Certidão Negativa nº.2571/01 datada de 17.05.01 fornecida pelo IAP de Pato Branco. Imune ao recolhimento do ITBI conforme Lei nº.179/98.-----

Adquirente:-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº.95.585477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Persheid, s/nº, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Giacomini, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI, RG. nº.3.181.768-4/PR e CPF nº.039.745.889-49, residente e domiciliado à Rua Padre Felipe Siera Ruiz, na cidade de Saudade do Iguaçú-Pr.- Dou fé, Chopinzinho, 12.06.2001.- Oficial Designado:-

cota: 4.312,00 VRC = R\$ 323,40.-

DATA:- 12.06.2001.-

Av. 2-20.115-Prot. 58.462:- TERMO DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE RESERVA FLORESTAL LEGAL.- Através do Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal nº.0862720008201, arquivado neste Ofício e conforme requerimento assinado por Luiz Giacomini, Prefeito Municipal, fica gravada como Reserva Florestal Legal do Imóvel denominado parte do lote nº.180 do Imóvel Chopinzinho, com área total de 1,0825 ha, localizado na BR 158 na Gleba nº.10, no município de Saudade do Iguaçú e constante desta matrícula, a área de 0,2615 ha, correspondendo a 24,16% da área total do imóvel, mantidas as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei. O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. A proprietária firma o presente Termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- Dou fé, Chopinzinho, 12.06.2001.- Oficial Designado:-

cota: 630,00 VRC = R\$ 47,25.-

DATA:- 06/07/2010.-

Av.3-20.115-Prot.79.699:- Procedese a esta averbação a requerimento da Prefeitura Municipal de Saudade de Saudade do Iguaçú, e conforme Ofício INCRA/SR(09)G Nº 2980/2010 datado de 30.06.2010, assinado por Irene Coelho de Souza Lobo, Superintendente Regional Substituta do INCRA no Paraná, para ficar constando a substituição da finalidade do imóvel objeto desta matrícula, passando de indústria e comércio de lâminas para Centro Cultural continuando a ser usado para fins não agrícolas. Dou fé. Chopinzinho, 06/07/2010. Marcos Pascolat, Oficial.

Cota: 60,00 VRC = R\$ 6,30.

DATA:- 04/05/2012.-

Av.4-20.115-Prot.86.063:- Procedese a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma obra em alvenaria, medindo **855,15 m2**, denominada Centro de Eventos, com frente para BR-158, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçú PR.- Alvará de Construção nº 066/2011, datado de 14.09.2011.- Carta de Habite-se nº 10/2012, datada de 16.02.2012, ambos da mesma Prefeitura.- Certidão Negativa de Débito nº 043242012-14021060, datada de 19.03.2012, válida até 15.09.2012, fornecida pelo INSS.- ART nº 20113640058 e 20102249182 do CREA/PR.- Dita construção foi avaliada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçú em R\$ 107.064,78.- Isento ao recolhimento do FUNREJUS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO

LIVRO Nº 2

FOLHA Nº 10000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

2
FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 20.115

Marcos Pascolat

conforme item 12, alínea "b" do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.-
Chopinzinho, 04/05/2012.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 2.156,03 VRC = R\$ 304,00.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 14 de Dezembro, 368

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do original

07 MAIO 2012 Chopinzinho
PR

MARCOS PASCOLAT

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ
ESCREVENTE

